

Impactos das Decisões do STF em Políticas de Governança de Terras: Estudo de Caso da ADPF 743.

Autora:
Cristina Leme Lopes

Sumário executivo
Abril/ 2026

Impactos das Decisões do STF em Políticas de Governança de Terras: Estudo de Caso da ADPF 743

Autora: Cristina Leme Lopes

Sumário Executivo

1. A ADPF 743 ilustra como decisões do STF podem influenciar a implementação de políticas públicas. Embora a ação tenha sido proposta com foco no combate ao desmatamento e aos incêndios florestais, sua execução passou a envolver ajustes na organização e na implementação de instrumentos de política pública, além de mecanismos de coordenação entre diferentes órgãos do Estado.

2. A fase de execução da decisão transformou a ação em um processo de acompanhamento institucional contínuo. A execução passou a incluir audiências sucessivas, decisões interlocutórias, reuniões técnicas, homologação de planos e monitoramento periódico, com participação de diferentes órgãos federais, estados e estruturas do próprio Poder Judiciário.

3. A integração de bases de dados territoriais passou a constituir uma dimensão relevante da execução da decisão. O STF determinou a apresentação de plano para aprimoramento e integração de sistemas de gestão territorial, envolvendo bases ambientais, fundiárias e registrais, como CAR, SICAR, SIGEF e SNCR e a infraestrutura eletrônica de registro de imóveis. O Supremo destacou que a ausência de regularização fundiária adequada, a existência de extensas áreas públicas não destinadas e a fragmentação cadastral constituem fatores estruturais associados ao avanço do desmatamento. Nesse contexto, o cadastramento adequado das terras e a integração dessas informações com outras bases de dados são apresentados como etapa fundamental da administração fundiária.

4. A execução da ADPF induziu a coordenação institucional entre órgãos que historicamente operavam de forma fragmentada. A implementação do Plano de Integração de Dados e Aprimoramento dos Sistemas Federais de Gestão Ambiental e Territorial resultou na criação de instâncias de coordenação administrativa, como

comitês gestores e grupos de trabalho interfederativos, além de rotinas de monitoramento e prestação de informações.

5. A integração de dados territoriais envolve desafios técnicos e institucionais complexos. A interoperabilidade entre sistemas exige definição de padrões técnicos, hierarquia entre bases de dados e coordenação entre órgãos com competências distintas, além de articulação com a infraestrutura registral, cuja lógica institucional e regime jurídico diferem da administração pública federal.

6. A experiência da ADPF 743 mostra que decisões judiciais podem atuar como catalisadoras de iniciativas institucionais relevantes para a governança de terras. Ao exigir planos, cronogramas e acompanhamento periódico, o STF contribuiu para acelerar iniciativas de integração de dados territoriais e de cooperação entre órgãos responsáveis pela gestão dessas informações, que já estavam em debate na administração pública, mas enfrentavam dificuldades de coordenação e implementação.

7. A consolidação das rotinas de cooperação interinstitucional e interoperabilidade entre sistemas dependerá de sua institucionalização administrativa. As práticas estabelecidas durante a execução da decisão judicial precisarão se converter em rotinas administrativas permanentes para se manterem após o encerramento da supervisão judicial.

Financiadores

O OPGT é realizado com apoio do Land Facility, um programa financiado pelo FCDO do Reino Unido.